



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: contato@lagoagrande.mg.lcg.br

PROJETO DE LEI Nº. 07 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE - MG
PROTOCOLADO 73 4461
DATA 18/03/24
ENCARREGADO

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, fica autorizada a concessão de um reajuste de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo.

§ 1º. Após a aplicação do percentual autorizado no caput deste artigo, caso a remuneração de algum servidor fique inferior ao salário mínimo nacional, fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono mensal para todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, cuja remuneração seja inferior ao mínimo nacional.

§ 2º. Entende-se por remuneração a soma do vencimento e das vantagens e/ou gratificações percebidas pelo servidor.

§ 3º. O abono corresponderá à diferença da remuneração do servidor, após aplicação do índice de que trata o caput, para se atingir o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, 18 de março de 2024.

**JOAO PAULO DE
SOUZA:089665946**

11

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DE
SOUZA:08966594611
Dados: 2024.03.18 14:35:21
-03'00'

**JOÃO PAULO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**